RELATÓRIO e Contas Semestral 2026

BFA CONFIANÇA NO FUTURO – F.E.I.V.M.F.

BFA GESTÃO DE ACTIVOS – SGOIC,S.A

Nº de Telefone: + 244 923165561

Sede: Rua Amílcar Cabral nº 58 Distrito da Maianga

Morada: Bairro Talatona, Rua AL 16, Edif. Zenith Tower, Torre 2, 10º andar, Luanda - Angola

Website: www.bfa.ao

Correio: investor@am.bfa.ao

BFA Gestão de Activos

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 3

1.1 Dados do Fundo 3

1.2 A Entidade Responsável pela Gestão 3

1.3 A Entidade Responsável pela guarda do Fundo "Depositário" 3

1.4 A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo 4

1.5 A Entidade Responsável pela Auditoria Independente 4

1.6 Objectivo e Política de Investimento do Fundo 4

1.7 Valorimetria e Unidades de Participação 5

1.8 Riscos Associados 6

2 ACTIVIDADE E DESEMPENHO 6

2.1 Composição da Carteira: 7

2.2 Activos Integrados na Carteira 7

2.3 Evolução do Valor da Unidade de Participação: 7

2.4 Sumário do Fundo: 8

3 INDICADORES DE MERCADO 9

3.1 Mercados de Capitais Internacionais 9

3.1.1 O Choque Energético e o Estreito de Ormuz 9

3.1.2 Mercados Acionistas: EUA vs. Europa 10

3.1.3 Matérias-Primas: Petróleo e Ouro 10

3.1.4 Câmbio: O par EUR/USD 11

3.2 Mercado Nacional 11

3.2.1 Angola: Crescimento Não-Petrolífero e Controlo da Inflação 11

3.2.2 Mercado Acionista: Desempenho das Cotadas 12

3.2.3 Mercado de Dívida e Curva de Rendimentos do Kwanza 12

3.2.3.1 Política Monetária e Mercado Interbancário 13

3.2.3.2 Curva de Rendimentos (Obrigações do Tesouro) 13

4 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS 14

4.1 Demonstrações Financeiras 14

4.2 Notas às Demonstrações Financeiras 14

4.3 Relatório do Auditor Externo 14

1 INTRODUÇÃO

1.1 Dados do Fundo

O Fundo tem a denominação de BFA CONFIANÇA NO FUTURO- Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado "FEIVMF", adiante designado por "Fundo". O registo do Fundo foi autorizado pela Comissão do Mercado de Capitais "CMC" aos 08 de Junho de 2023, tendo sido atribuído o número de registo 03/DSOIC-FEIVMF/CMC/2023, cujo Capital Social é de Kz 1 219 801 000,00 repartido por 1 219 801 de unidades de participação "UP" cada uma com o valor nominal de Kz 1 000,00.

A duração do Fundo vai até o dia 10 de Agosto de 2028, a contar da data da sua constituição que foi a 15 de Março de 2024. O período da recolha das intenções de subscrição decorreu durante o período de 08 de Janeiro de 2024 a 12 de Março de 2024, neste período, foram subscritas cerca de 12,2% do total das unidades de participação autorizadas pela Comissão do Mercado de Capitais de 10 000 000.

O Fundo tem como subscritores alvo, todos aqueles que pretendem diversificar os seus investimentos em activos denominados em moeda nacional e com rentabilidade acrescida, quando comparados com as aplicações tradicionais. Por outro lado, por se tratar de um Fundo Fechado, com pouca liquidez, adapta-se aos investidores que não prevejam necessidades de utilização dos fundos aplicados, no horizonte de duração dos investimentos do Fundo.

O Fundo é um OIC de Distribuição, com a prorrogativa de distribuição de 50% dos rendimentos anuais, a contar do segundo ano de actividade até a maturidade do Fundo.

1.2 A Entidade Responsável pela Gestão

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital social integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 400 000 000 (Quatrocentos milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 001/SGOIC/CMC/12-2016.

1.3 A Entidade Responsável pela guarda do Fundo "Depositário"

A entidade Depositária do Fundo é o Banco de Fomento Angola, S.A., com sede na Rua Amílcar Cabral, nº58, Maianga – Luanda e encontra-se registado na Comissão do Mercado de Capitais (CMC) como intermediário financeiro desde 16 de Dezembro de 2014, sob o número 01/AI/CMC/12-2014.

1.4 A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo

A entidade responsável pela colocação das unidades de participação do Fundo junto dos investidores é a **BFA CAPITAL MARKETS, SDVM, S.A** com sede na Rua Condomínio Zenith Tower, Via AL 12, Torre 2, Piso 11, Município de Talatona, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob nº 43911-22, com o NIF 5001174410, com o Capital Social de AOA 200 000 000, 00.

1.5 A Entidade Responsável pela Auditoria Independente

O Auditor do Fundo é a Deloitte & Touche - Auditores, Lda, com os escritórios no Condomínio da Cidade Financeira, via S8, Bloco 4-5º - Talatona, Luanda, com Capital Social de AOA 1 620 000,00, Contribuinte Fiscal nº 5401022670.

1.6 Objectivo e Política de Investimento do Fundo

O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida e diferenciada comparativamente aos depósitos bancários oferecidos pela Banca Nacional.

A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades detectadas no mercado monetário e de capitais.

A carteira do Fundo será constituída pelos seguintes activos, nomeadamente:

i. Acções, obrigações com direito de subscrição de acções, obrigações convertíveis em acções, warrants e qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição de acções, seja convertível em acções ou tenha a remuneração indexada a acções;
ii. Títulos de dívida pública, títulos de dívida privada e títulos de participação;

iii. Activos de curto prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos, operações de reporte, papel comercial e Bilhetes do Tesouro).

O Fundo não está sujeito a qualquer limite de investimento. No entanto, a Sociedade Gestora está limitada ao investimento em activos do Mercado Monetário e do Mercado de Capitais.

Não existem limites de distribuição dos activos e o Fundo pretende efectivamente realizar as suas aplicações dentro do mercado angolano.

Está prevista a distribuição de 50% dos rendimentos aos investidores no horizonte de funcionamento a partir do segundo ano.

1.7 Valorimetria e Unidades de Participação

O Regulamento de Gestão do Fundo estabelece as seguintes regras de valorimetria e cálculo do valor das unidades de participação:

O valor da unidade de participação é calculado diariamente e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número total de unidades de participação subscritas. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de todos os encargos suportados até o momento da valorização da carteira.

O apuramento do valor líquido global do Fundo é feito de acordo com as seguintes regras:

Os activos da carteira do Fundo são valorizados diariamente pelo método contabilístico que consiste em fazer a afectação diária das variações positivas e/ou negativas directamente ligadas aos activos da carteira do Fundo com a finalidade de se obter o valor global do Fundo na data em análise, sendo o momento de referência o das 17h00 do dia da valorização.

No que respeita à valorização de títulos de dívida, se em casos excepcionais, motivados designadamente por falhas técnicas, não for possível obter as respectivas cotações às 17h00, será considerada a cotação do último dia de fecho disponível:

i. A composição da carteira do Fundo a considerar em cada valorização será a que se verificar no Momento de Referência;

ii. O valor líquido global do Fundo é apurado tendo em consideração a valorização da carteira do Fundo, deduzidos os encargos efectivos ou pendentes imputáveis ao Fundo, designadamente: (a) encargos legais e fiscais; (b) taxa de supervisão; (c) comissão de gestão; (d) comissão de depósito; e (e) outros custos legalmente previstos no Regulamento de Gestão do Fundo.

A BFA GA procede ao cálculo do valor das unidades de participação diariamente e procede à respectiva publicação em www.bfa.ao.

1.8 Riscos Associados

O Fundo está sujeito ao risco associado aos activos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto.

Risco de Crédito: é o risco de crédito que consiste na possibilidade de os emissores dos activos financeiros não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e capital.

Risco de Liquidez: Incerteza na capacidade Imediata de poder transaccionar os activos de carteira no mercado.

Risco Regulamentar: Alteração do quadro legal vigente, incluindo alterações no regime fiscal que possa ter impacto na rentabilidade do Fundo.

2 ACTIVIDADE E DESEMPENHO

Da data de constituição do Fundo até 30 de Junho de 2026, o Fundo manteve a sua estratégia de investimentos, concentrando cerca de 98% dos seus activos aplicados em Oportunidades detectadas no mercado da dívida pública angolana denominadas em moeda nacional, nomeadamente em Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis com o objectivo de proporcionar rentabilidades atractivas para os seus investidores quando comparadas com as rentabilidades oferecidas pelas aplicações tradicionais disponíveis no Mercado.

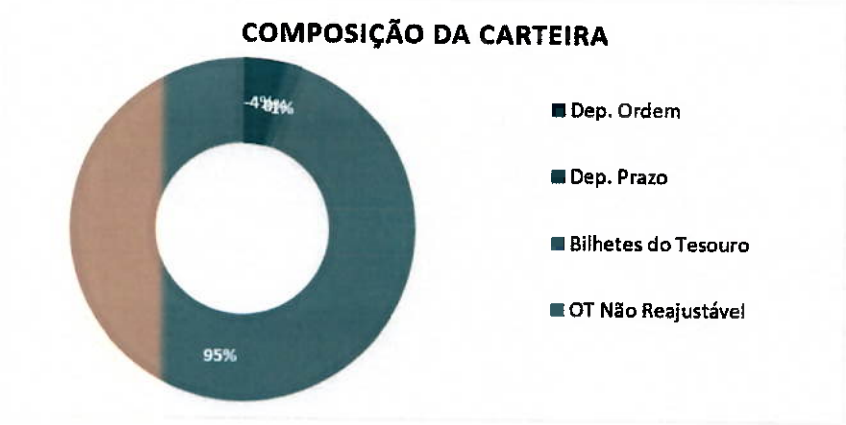
Em 30 de Junho de 2026, o valor líquido global do Fundo ascendia a 1 952 965 983 Kwanzas, repartidos por 1 219 801,00 unidades de participação, detidas por 151 participantes. O Fundo teve

uma rendibilidade acumulada de 57,15%, o que corresponde uma rentabilidade anualizada de 31,80% e uma volatilidade de 90,25%.

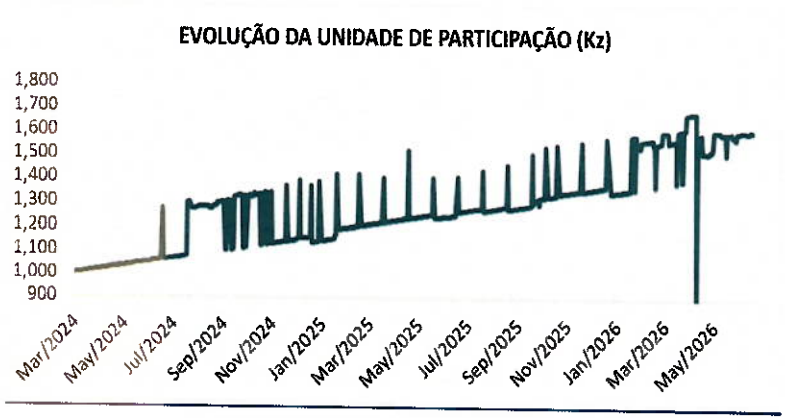
2.1 Composição da Carteira:

Rubrica	Montante Expresso em Kz
Depósitos Bancários	17 521 097
Bilhetes do Tesouro	27 408 139
Obrig. Não Reajustáveis	1 945 673 182
Créditos	31 564 952
Total dos Activos	**2 022 167 370**
Total dos Passivo	**69 201 387**
Valor Líquido Global	**1 952 965 983**

2.2 Activos Integrados na Carteira



2.3 Evolução do Valor da Unidade de Participação:



2.4 Sumário do Fundo:

Descrição	Características
Denominação	BFA CONFIANÇA NO FUTURO
Tipo de Subscrição	Pública
Início de Actividade	15/03/2024
Maturidade	10/08/2028
Montante Mínimo para efeitos de Subscrição	100.000,00
Unidade de Participação em Circulação	1 219 801
Valor Nominal	1 000
Capital Social Subscrito	1 219 801 000
Moeda	Kz
Valor da Unidade de Participação	1 601,05
Valor Líquido Global sob Gestão	1 952 965 983
Comissão de Gestão (a.a.)	1,50%
Comissão Depositária (a.a.)	0,50%
Comissão de Subscrição	Isento
Comissão de Resgate	Isento
Política de Rendimentos	Distribuição de 50% dos rendimentos a partir do 2º ano

3 INDICADORES DE MERCADO

3.1 Mercados de Capitais Internacionais

O primeiro semestre de 2026 foi marcado por dinâmicas contrastantes entre os mercados globais, com a inteligência artificial a continuar a puxar pelas bolsas norte-americanas, enquanto as tensões geopolíticas, particularmente o conflito no Médio Oriente envolvendo os EUA, Israel e o Irão, impulsionaram o setor energético e ditaram a volatilidade das matérias-primas.

3.1.1 O Choque Energético e o Estreito de Ormuz

O Estreito de Ormuz é a principal artéria do comércio global de energia, por onde transita cerca de 20% do petróleo mundial e volumes cruciais de Gás Natural Liquefeito (GNL). O seu encerramento provocou uma crise global de combustíveis, com dinâmicas que ecoaram a crise energética da década de 1970.

Petróleo: O crude Brent, que iniciou o ano em torno dos 67 dólares, disparou rapidamente após o bloqueio, atingindo um máximo intradiário de 138 dólares por barril no início de abril. O WTI seguiu uma trajetória paralela, passando de 57 dólares para quase 115 dólares.

Disrupção da Oferta: Em abril, estimava-se que os produtores do Golfo, como a Arábia Saudita, o Iraque e o Kuwait, tivessem absorvido um corte forçado de produção na ordem dos 10,5 milhões de barris por dia.

Produtos Refinados e GNL: A QatarEnergy foi forçada a declarar motivo de força maior em todas as exportações. A nível global, os preços do gasóleo e de outros produtos refinados subiram de forma acentuada, forçando vários governos a utilizar subsídios dispendiosos para tentar conter a subida de preços nas bombas e evitar uma crise alimentar severa ligada aos custos de transporte e fertilizantes.

3.1.2 Mercados Acionistas: EUA vs. Europa

Os mercados de capitais nos EUA e na Europa registaram ganhos sólidos, embora com motores de crescimento muito distintos.

Índice	Var % no Semestre	Principal Motor
S&P 500	+10,7%	Setor Tecnológico e IA
Nasdaq Composite	+16,0%	Hardware e Semicondutores
STOXX Europe 600	+9,8%	Setor da Defesa, Banca e Indústria

Estados Unidos: A narrativa continuou a ser dominada pelos pesados investimentos em infraestruturas de Inteligência Artificial. Empresas ligadas ao armazenamento de dados e semicondutores lideraram os ganhos. No entanto, o setor da energia também foi um dos maiores destaques de alta no S&P 500, impulsionado pelas disrupções na oferta causadas pela escalada da tensão geopolítica no Médio Oriente. O S&P 500 registou o seu sexto trimestre consecutivo de crescimento a dois dígitos.

Europa: O STOXX 600 teve um desempenho robusto, atingindo máximos históricos acima dos 652 pontos nos primeiros dias de julho. Ao contrário dos EUA, os ganhos europeus foram mais diversificados. O aumento das tensões geopolíticas globais, incluindo a continuação do conflito na Ucrânia, levou os investidores a alocarem capital no setor da defesa e na indústria pesada.

3.1.3 Matérias-Primas: Petróleo e Ouro

Petróleo (WTI/Crude): O mercado petrolífero manteve-se altamente reativo aos riscos do lado da oferta. Após picos de volatilidade ditados pelos desenvolvimentos diplomáticos e militares entre Washington, Tel Aviv e Teerão, o barril de WTI consolidou na reta final de junho na zona dos 69 a 73 dólares, testando suportes técnicos importantes.

Ouro (XAU/USD): O metal precioso serviu como ativo de refúgio intermitente. Atingiu a zona dos 4.450 dólares por onça no início de junho devido aos receios de inflação e procura por segurança. No entanto, face à força do dólar e às yields das obrigações, o ouro sofreu uma correção técnica acentuada nas últimas semanas do semestre, caindo para a faixa dos 4.090 dólares.

3.1.4 Câmbio: O par EUR/USD

O Dólar Americano (DXY) mostrou uma forte resiliência global, suportado por uma economia americana que continua a crescer de forma robusta e por dados do mercado de trabalho que mantêm a Reserva Federal (Fed) cautelosa quanto a cortes nas taxas de juro.

O par EUR/USD encerrou o semestre pressionado em baixa. No início de julho, a moeda única europeia negociava perto de 1,1428 - 1,1460. O euro conseguiu, ainda assim, resistir melhor do que outras divisas globais, beneficiando do arrefecimento das pressões inflacionistas na Zona Euro, que aliviou os receios de novos aumentos agressivos de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE).

3.2 Mercado Nacional

3.2.1 Angola: Crescimento Não-Petrolífero e Controlo da Inflação

Angola conseguiu navegar no primeiro semestre de 2026 com indicadores macroeconómicos positivos, impulsionados não apenas pela alta do petróleo, mas por reformas económicas contínuas e pelo crescimento do setor não-petrolífero.

Desaceleração da Inflação: Apesar do ambiente inflacionista global impulsionado pelos preços da energia, Angola conseguiu reduzir significativamente a sua taxa de inflação. Em abril, a inflação homóloga caiu para 11,58% e, em maio, atingiu 10,88% – o valor mais baixo desde meados de 2023. Esta redução contínua permitiu ao Banco Nacional de Angola (BNA) rever em baixa a sua meta de inflação para o ano, de 13,5% para 11,5%.

Crescimento do PIB: No primeiro trimestre de 2026, a economia angolana registou um crescimento robusto de 5,32%. Crucialmente, este crescimento foi impulsionado pelo setor não-petrolífero, que se expandiu 6,2%, demonstrando que as políticas de diversificação económica estão a começar a dar frutos.

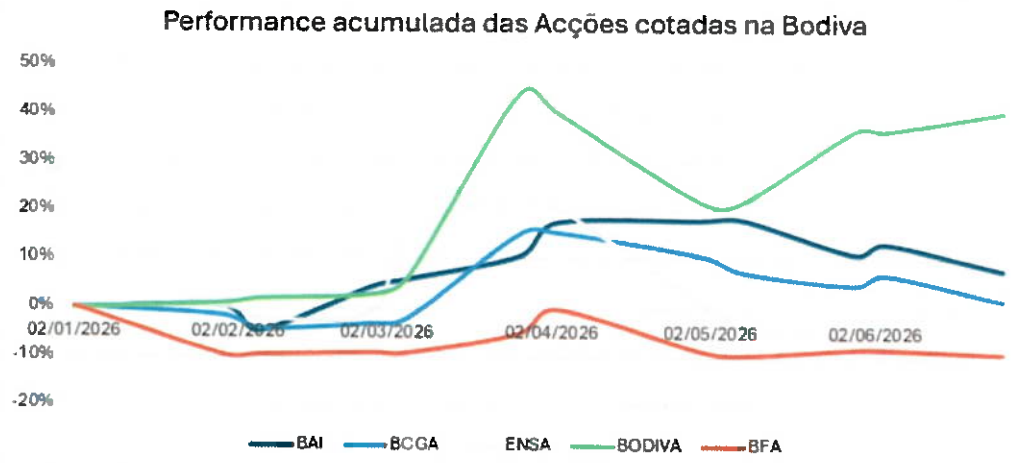
Melhoria das Finanças Públicas: A combinação do aumento das receitas devido aos preços altos do petróleo no pico da crise de Ormuz e do controlo da despesa permitiu a Angola reduzir a sua dívida pública para menos de 60% do PIB, cumprindo os limites da Lei da Sustentabilidade das

Finanças Públicas. As Reservas Internacionais Líquidas também aumentaram, atingindo 15,8 mil milhões de dólares, garantindo oito meses de importações.

A Proteção Angolana: O Governador do BNA, Manuel Tiago Dias, sublinhou que a situação angolana diferiu da dos países ocidentais. Enquanto o ocidente lidou com inflação importada (especialmente energia), a estabilidade relativa da taxa de câmbio do Kwanza e o aumento da produção interna (particularmente de alimentos) ajudaram Angola a conter os preços.

3.2.2 Mercado Acionista: Desempenho das Cotadas

O mercado acionista da BODIVA, ainda em fase de expansão de liquidez, continuou a refletir a dinâmica do setor financeiro, que domina a praça angolana. Com a inclusão de novas entidades nos últimos anos (incluindo a própria BODIVA, que avançou com a sua OPV no final de 2024), o mercado conta com ações que têm servido sobretudo como veículos de dividendos e reserva de valor face à inflação.



3.2.3 Mercado de Dívida e Curva de Rendimentos do Kwanza

O mercado de dívida continua a ser o grande motor da BODIVA. No primeiro semestre de 2026, a curva de rendimentos do Kwanza (AOA) refletiu a postura de alívio cauteloso por parte do BNA, impulsionada pela queda contínua da inflação.

3.2.3.1 Política Monetária e Mercado Interbancário

Com a inflação a cair para os 10,88% em junho de 2026, o BNA ganhou espaço para manter uma política monetária mais acomodatícia.

LUIBOR: A taxa interbancária (Luibor) reagiu a este ambiente. A taxa Luibor Overnight (ON) já havia caído significativamente para 18,21% no início de abril, o valor mais baixo desde março de 2024, evidenciando maior liquidez no sistema. Em maio, a Luibor a 3 meses fixou-se nos 15,70% (uma descida face aos 17,76% de abril).

Taxa BNA: A taxa de juro diretora do banco central posicionou-se nos 17,00% no final do semestre.

3.2.3.2 Curva de Rendimentos (Obrigações do Tesouro)

A curva de rendimentos soberana em moeda nacional (Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis - OT-NR) apresentou um perfil que reflete o prémio de risco exigido para maturidades mais longas, mas com yields a ajustarem-se à nova realidade inflacionista.

Maturidades Curtas (Mercado Monetário / Bilhetes do Tesouro): As taxas acompanharam a descida da LUIBOR, situando-se abaixo da fasquia dos 16-17%.

Maturidades Médias (3 a 5 anos): O segmento intermédio da curva estabilizou à medida que o mercado absorvia a consolidação fiscal do Estado.

Maturidades Longas (6 a 7 anos): Em junho de 2026, no mercado secundário (operações de reporte e negociação multilateral), as OT-NR a 6 e 7 anos estavam a ser transacionadas com yields em torno dos 17,25% e 17,75%, respetivamente.

Este diferencial entre a taxa diretora (17%) e as maturidades longas (17,75%) demonstra uma curva de rendimentos relativamente "plana" (flat yield curve), indicando que os investidores antecipam que a inflação a longo prazo se manterá controlada em torno das metas do BNA (projetadas para 11,5% este ano), não exigindo um prémio de prazo excessivamente elevado.

4 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

4.1 Demonstrações Financeiras

4.2 Notas às Demonstrações Financeiras

4.3 Relatório do Auditor Externo

Esta página foi deixada em branco

intencionalmente.

BFA CONFIANÇA NO FUTURO – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA

RELATÓRIO E CONTAS

30 DE JUNHO DE 2026

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2026

BFA CONFIANÇA NO FUTURO - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
BALANÇOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Activo	Notas	30-06-2026			31-12-2025
		Valor bruto	Provisões, perdas por imparidade, amortizações e depreciações	Valor líquido	Valor líquido
Disponibilidades					
Disponibilidades em instituições financeiras	4	8 508 522	-	8 508 522	457 371
Certificados de depósito	4	9 012 575	-	9 012 575	98 160 603
Títulos e valores mobiliários					
Mensurados ao justo valor através de resultados					
Títulos de rendimento fixo	5	1 945 673 182	-	1 945 673 182	1 768 017 001
Mensurados ao custo amortizado					
Títulos de rendimento fixo	5	27 408 139	-	27 408 139	87 891 164
Créditos					
Activos por impostos correntes	6	29 047 472	-	29 047 472	29 047 472
Activos por impostos diferidos	6	2 517 480	-	2 517 480	2 517 480
TOTAL DO ACTIVO		2 022 167 370	-	2 022 167 370	1 986 091 090
Número total de unidades de participação subscritas	3			1 219 801	1 219 801

Passivo e Fundos Próprios	Notas	30-06-2026	31-12-2025
Outras obrigações			
Outras obrigações de natureza fiscal	7	49 862 337	60 502 500
Diversos	7	19 339 050	11 951 874
TOTAL DO PASSIVO		69 201 387	72 454 375
Unidades de participação	3	1 219 801 000	1 219 801 000
Lucros e prejuízos acumulados	3	693 835 716	469 003 829
Resultados distribuídos	3	(112 415 943)	-
Resultado líquido do período / exercício	3	151 745 210	224 831 887
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		1 952 965 983	1 913 636 715
TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS		2 022 167 370	1 986 091 090
Valor unitário da unidade de participação	3	1 601,05294	1 568,81058

BFA CONFIANÇA NO FUTURO - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

RUBRICAS	Notas	30-06-2026	30-06-2025
Proveitos			
Juros e outros rendimentos			
Certificados de depósito	8	1 368 374	881 195
Reverse repos	8	1 509 082	390 802
Carteira de títulos	8	160 293 338	147 602 771
Ajustes positivos ao valor de mercado	8	45 260 243	-
TOTAL DE PROVEITOS		208 431 037	148 874 768
Despesas			
Ajustes negativos ao valor de mercado	8	(1 313 935)	(92 707 860)
Impostos	9	(17 137 392)	(3 502 485)
Comissões	10	(22 496 823)	(16 216 850)
Custos e perdas operacionais	11	(15 737 676)	(6 126 218)
TOTAL DE DESPESAS		(56 685 826)	(118 553 413)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		151 745 210	30 321 355

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

BFA CONFIANÇA NO FUTURO - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Rubricas	Notas	30-06-2026	30-06-2025
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos			
Recebimentos de disponibilidades		1 322 229 186	125 403 158
Recebimentos inerentes à carteira de títulos		377 005 323	182 476 264
Recebimentos de proveitos de operações de venda de títulos de terceiros com acordo de revenda		117 741 632	-
FLUXOS DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		1 816 976 141	307 879 422
Fluxos de caixa de juros e outras despesas			
Pagamentos de disponibilidades		(1 176 945 947)	(113 563 915)
Pagamentos inerentes à carteira de títulos		(290 053 983)	(125 614 194)
Pagamentos de custos de unidades de participação em fundos de investimento		(112 415 943)	-
Pagamentos de custos de operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda		(171 038 774)	-
Fluxos de caixa de impostos			
Pagamento de custos inerentes aos impostos pagos em angola		(27 879 117)	(47 752 228)
Fluxos de caixa de comissões			
Pagamentos de custos de comissão de gestão		(28 690 370)	(10 902 588)
Pagamentos de custos de outras comissões		(1 732 427)	(3 121 362)
Fluxos de caixa de outros custos e perdas operacionais			
Pagamentos de custos inerentes à prestação de serviços		(168 429)	(6 235 000)
FLUXOS DE CAIXA DOS PAGAMENTOS		(1 808 924 991)	(307 189 287)
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO		8 051 150	690 135
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO		457 371	81 284
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO FIM DO PERÍODO		8 508 522	771 418

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2026

(Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do BFA Confiança no Futuro – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública ("Fundo" ou "BFA Confiança no Futuro") foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), em 8 de Junho de 2023, tendo iniciado a sua actividade em 15 de Março de 2024, após o período de comercialização das unidades de participação que finalizou no dia 14 de Março de 2024.

O Fundo foi constituído com a duração de aproximadamente quatro anos, quatro meses e vinte e seis dias contados a partir da data de início da actividade, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou reduzir significativamente a sua actividade antes da maturidade prevista. Está prevista a dissolução do Fundo no dia 10 de Agosto de 2028, sendo expectativa do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que a liquidação e partilha ocorra nos 5 dias úteis subsequentes à data de dissolução. Não obstante, de acordo com o Regulamento de Gestão, o Fundo poderá ser prorrogado, mediante solicitação da Sociedade Gestora à Comissão do Mercado de Capitais desde que sua prorrogação seja do pleno interesse dos participantes do Fundo.

O seu objectivo consiste em proporcionar uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as carteiras dos seus participantes com rentabilidade acrescida e diferenciada comparativamente aos depósitos bancários oferecidos pela Banca Nacional. Assim, de acordo com a política de investimento, o património do Fundo será composto por:

i. Acções, obrigações com direito de subscrição de acções, obrigações convertíveis em acções, warrants e qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição de acções, seja convertível em acções ou tenha a remuneração indexada a acções;
ii. Títulos de dívida pública, títulos de dívida privada e títulos de participação;
iii. Activos de curto prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos, operações de reporte, papel comercial e Bilhetes do Tesouro).

Adicionalmente, o Fundo não está sujeito a quaisquer limites de investimento, desde que sejam feitos em activos do mercado monetário e do mercado de capitais. O Fundo efectuará aplicações na República de Angola em activos denominados em Kwanzas.

O Fundo é um Organismo de Investimento Colectivo de Distribuição, com a prorrogativa de distribuição de 50% dos rendimentos anuais, a contar do segundo ano de actividade até a maturidade do fundo.

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ("Sociedade Gestora" ou "BFA GA"). As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco de Fomento Angola, S.A. ("Banco BFA").

As demonstrações financeiras estão expressas em Kwanzas (AOA), excepto quando expressamente indicado.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC") n.º 9/16, de 6 de Julho, considerando também a metodologia de mensuração dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo aprovada pela CMC, tal como referido na nota 2.2 b). As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Fundo foram os seguintes:

a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Carteira de títulos e valores mobiliários

Classificação

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo (Nota 5), encontra-se classificada nas categorias de:

- Activos financeiros ao justo valor através de resultados; ou
- Activos financeiros ao custo amortizado.

A metodologia de classificação dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo encontra-se a ser realizada tendo por base os requisitos específicos aplicáveis aos Organismos de Investimento Colectivo, o qual prevê a classificação destes activos numa carteira de "Activos financeiros ao justo valor através de resultados". Adicionalmente, nos termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020, foi aprovado pela CMC a classificação numa carteira ao custo amortizado, quando cumpridos os seguintes requisitos: (i) a maturidade dos activos que compõem a carteira de títulos e valores mobiliários coincide ou seja anterior à maturidade do Fundo; e (ii) os activos que compõem a carteira do Fundo não são adquiridos com o objectivo de serem negociados, mas para serem mantidos até à sua maturidade. Quando estes requisitos não se encontrarem cumpridos os activos devem ser classificados para uma carteira de "Activos financeiros ao justo valor através de resultados".

Activos financeiros ao justo valor através de resultados

São considerados activos financeiros ao justo valor através de resultados os títulos geridos e avaliados com base no respectivo justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da sua mensuração são reconhecidos em resultados do período.

Os títulos registados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, sendo as despesas directamente atribuíveis à aquisição do activo reconhecidas em resultados do período. Subsequentemente, são mensurados ao justo valor sendo as valias (proveito ou custo) resultante da valorização reconhecido em resultado do período a que diz respeito.

O justo valor corresponde ao preço pelo qual um activo poderia ser vendido ou um passivo transferido entre participantes do mercado, em uma transacção normal. A sua melhor métrica são os preços cotados em um mercado livre activo. Neste contexto, a determinação do justo valor tem em conta a seguinte hierarquia de valorização:

i. Preços cotados (não ajustados) dos activos ou passivos em mercados activos a que a entidade tem acesso à data da mensuração.

ii. Dados directa ou indirectamente observáveis para o activo, os quais incluem:
    a. preços cotados de activos ou passivos semelhantes em mercados activos;
    b. preços cotados de activos idênticos ou semelhantes em mercados não activos;
    c. dados distintos dos preços cotados observáveis em intervalos de cotações habituais; e
    d. dados confirmados pelos mercados.

iii. Dados não observáveis de mercado para mensurar um activo financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

O justo valor é baseado em cotações de mercado disponíveis na BODIVA, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade.

As valias resultantes da alteração do justo valor desta categoria de títulos são registadas directamente em resultados, nas rubricas "Ajuste positivo ao valor de mercado" ou "Ajuste negativo ao valor de mercado" (Nota 8), conforme aplicável.

Na data de liquidação dos títulos, as valias resultantes da variação entre o justo valor, registado na contabilidade, e o preço de venda, são reconhecidas como proveito ou custo proveniente da liquidação e reconhecidas em resultados do período, nas rubricas "Ajuste positivo ao valor de mercado" ou "Ajuste negativo ao valor de mercado" (Nota 8), conforme aplicável.

Activos financeiros ao custo amortizado

São considerados activos financeiros ao custo amortizado, os títulos adquiridos com o objectivo de serem detidos até a maturidade e recebimento dos fluxos de caixa contratuais do activo.

Os títulos registados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado com base no método da taxa de juro efectiva. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade, para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida de resultados, na rubrica "Perdas por imparidade" (Nota 5).

O valor de aquisição dos títulos pago pelo Fundo é considerado o seu justo valor na aquisição, incorporando eventuais efeitos de perdas de crédito esperadas. Assim, para os títulos adquiridos a desconto sobre o valor nominal, as perdas por imparidade são reconhecidas quando o valor de balanço (valor de aquisição considerando o desconto corrido) seja superior ao valor estimado de recuperação (valor nominal deduzido da perda por imparidade estimada).

As valias resultantes da aplicação do método da taxa de juro efectiva são registadas directamente em resultados na rubrica de "Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos" (Nota 8).

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- *Stage* 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte ou ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento (quando o seu período de vida residual for inferior a 12 meses);
- *Stage* 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- *Stage* 3: instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

A determinação da ECL *("Expected Credit Loss")* a aplicar depende da alocação do contrato a um de três estágios *("stages")*, e correspondem a média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento *("default")*.

Dependendo da classificação do *stage* da operação as perdas por imparidade devem ser estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage* 1; e
- Perdas Esperadas *Lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contractuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage* 2 e 3.

O cálculo de imparidade é complexo e requer a utilização de estimativas e pressupostos, sendo os principais *inputs* utilizados para a mensuração das *ECLs*, as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD);
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD); e
- Taxa de desconto dos *cash flows* (Taxa de juro efectiva do contracto) (*Discount Rate* – DR).

Os parâmetros, PD e LGD, são obtidos através de indicadores estatísticos publicados nos estudos da agência de *Rating Moody´s*, tendo em consideração a notação de risco atribuída às obrigações emitidas pelo Estado Angolano.

Aumento significativo do risco de crédito

Um activo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Fundo tem em consideração a informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável disponíveis na data de referência.

c) Juros de certificados de depósitos

Os juros dos certificados de depósitos são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica "Juros e outros rendimentos – Certificados de depósitos (Nota 8).

d) Rendimentos de títulos de dívida pública

A rubrica "Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos" corresponde a rendimentos de títulos. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 8).

e) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 1,50% sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Comissões – Comissão de gestão" (Notas 7 e 10 respectivamente).

Comissão de depositário

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,50%, sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de depósito é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Comissões – Comissão de depositário" (Notas 7 e 10, respectivamente).

Comissão de corretagem e liquidação

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro Banco de Fomento Angola, S.A. e pela Central de Valores Mobiliários ("CEVAMA") constitui um encargo para o Fundo, podendo ser aplicada às operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, bem como filiação e manutenção de emitentes, realizadas junto destas entidades (Nota 10).

Adicionalmente, constituem encargos para o Fundo, as comissões a incorrer no momento de reembolso das unidades de participação e extinção do Fundo, nomeadamente, comissões de eventos societários e comissões de encerramento da conta CEVAMA, respectivamente, apurados com base no preçário da BODIVA.

Importa, no entanto, referir que o Fundo está isento de comissão de corretagem de 0,3% aplicada pelo Banco BFA nas transacções de títulos de dívida pública.

f) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira, sendo deduzido dos rendimentos distribuídos.

g) Taxas

Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada no final de cada semestre pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor bruto global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com a alínea b) do n.º 11, da Tabela de Taxas Aplicáveis ao Mercado de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho, a taxa semestral em vigor é de 0,007% sobre o montante de todos os activos que compõem a carteira do Fundo, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871.560 AOA até ao limite de 13.000.770 AOA (Notas 7 e 10).

h) Transacções com acordo de recompra

Os títulos comprados com acordo de revenda (reverse repo) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como disponibilidades. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos vendidos com acordo de recompra (repo) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em outras obrigações. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os activos dados em garantias pelo Fundo através de acordos de recompra e outras operações não são desreconhecidas porque o Fundo detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

i) Impostos

Impostos sobre o rendimento

Enquanto Fundo mobiliário, o Fundo é um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos ser tributados à taxa de 10% prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do Código dos Benefícios Fiscais aprovado pela Lei n.º 8/22 de 14 de Abril.

Nos termos do artigo 29.º do referido código, e tal como se encontrava previsto no anterior regime, o lucro tributável dos organismos de investimento Colectivo é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo as rendas relativas a imóveis arrendados e os rendimentos decorrentes de aplicações de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos-valias realizadas nesses mesmos activos.

Adicionalmente, ao lucro contabilístico acresce ainda o Imposto Industrial que tenha sido estimado e contabilizado no exercício e são deduzidos os rendimentos advenientes de outros organismos de investimento colectivo que se constituam e operem de acordo com a legislação em vigor.

Apesar de não se encontrar previsto no Código dos Benefícios Fiscais um prazo para reporte dos prejuízos fiscais, entende-se ser aplicável o prazo de reporte geral de 5 anos previsto no Código do Imposto Industrial, na medida em que o Fundo é um sujeito passivo de Imposto Industrial.

Adicionalmente, o Fundo procede ao registo dos impostos diferidos passivos associados a valias potenciais obtidas com a carteira de títulos, apurados à taxa de 10%, na medida em que representam diferenças temporárias tributáveis futuras.

O Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC").

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19, publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto do Selo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

j) Distribuição de rendimentos

O Fundo é um Organismo de Investimento Colectivo de distribuição, mas não garante a existência de resultados passíveis de distribuição.

A contar do segundo ano de actividade até à maturidade do Fundo, o Fundo distribui, 50% dos rendimentos anuais distribuíveis (ou seja, os proveitos efectivos / realizados uma vez deduzidos os encargos do Fundo) por unidade de participação, gerados pelos activos no período respectivo.

Não está prevista a distribuição de rendimentos potenciais aos investidores no horizonte de funcionamento do Fundo. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos potenciais auferidos pelos seus activos financeiros.

A distribuição será efectuada após confirmação dos resultados anuais distribuíveis por relatório de auditoria a ser emitido pelo Auditor do Fundo, sendo que a última data de distribuição será coincidente com a data de liquidação do Fundo. A distribuição dos rendimentos é feita em numerário, sendo o pagamento aos participantes efectuado por crédito das respectivas contas bancárias abertas junto do Banco depositário.

3. CAPITAL DO FUNDO

A comercialização do Fundo encerrou no dia 14 de Março de 2024, tendo sido subscritas 1 219 801 unidades de participação ao valor unitário de 1 000,00 AOA, perfazendo um total de 1 219 801 000 AOA. O Fundo foi subscrito por 151 participantes.

O movimento ocorrido no capital do Fundo no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 foi o seguinte:

Descrição	31-12-2025	Aplicação do resultado	Resultado líquido do período	30-06-2026
Unidades de participação	1 219 801 000	-	-	1 219 801 000
Lucros e prejuízos acumulados	469 003 829	224 831 887	-	693 835 716
Resultados distribuídos	-	(112 415 943)	-	(112 415 943)
Resultado líquido do período	224 831 887	(224 831 887)	151 745 210	151 745 210
	1 913 636 716	(112 415 943)	151 745 210	1 952 965 983
Número de unidades de participação	1 219 801			1 219 801
Valor das unidades de participação	1 568,81058			1 601,05294

De acordo com a política de rendimentos do Fundo (Nota 2.2.j)), em 2026 foram distribuídos aos participantes rendimentos no montante de 112 415 943 AOA, referentes ao exercício de 2025.

O movimento ocorrido no capital do Fundo no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 foi o seguinte:

Descrição	31-12-2024	Aplicação do resultado	Resultado líquido do exercício	31-12-2025
Unidades de participação	1 219 801 000	-	-	1 219 801 000
Lucros e prejuízos acumulados	-	469 003 829	-	469 003 829
Resultado líquido do exercício	469 003 829	(469 003 829)	224 831 887	224 831 887
	1 688 804 829	-	224 831 887	1 913 636 716
Número de unidades de participação	1 219 801			1 219 801
Valor das unidades de participação	1 384,49208			1 568,81058

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação é o seguinte:

Ano	Mês	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2026	Janeiro	1 928 008 634	1 580,59276	1 219 801
2026	Fevereiro	1 888 759 473	1 548,41607	1 219 801
2026	Março	1 955 647 137	1 603,25097	1 219 801
2026	Abril	1 841 513 128	1 509,68324	1 219 801
2026	Maio	1 942 604 128	1 592,55824	1 219 801
2026	Junho	1 952 965 983	1 601,05294	1 219 801

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação é o seguinte:

Ano	Mês	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2025	Janeiro	1 726 262 821	1 415,20037	1 219 801
2025	Fevereiro	1 725 537 379	1 414,60564	1 219 801
2025	Março	1 704 456 075	1 397,32307	1 219 801
2025	Abril	1 849 233 878	1 516,01276	1 219 801
2025	Maio	1 707 141 056	1 399,52423	1 219 801
2025	Junho	1 712 519 439	1 403,93346	1 219 801
2025	Julho	1 747 495 661	1 432,60717	1 219 801
2025	Agosto	1 775 853 793	1 455,85533	1 219 801
2025	Setembro	1 834 379 783	1 503,83528	1 219 801
2025	Outubro	1 878 902 338	1 540,33513	1 219 801
2025	Novembro	1 891 128 209	1 550,35798	1 219 801
2025	Dezembro	1 913 636 716	1 568,81058	1 219 801

4. DISPONIBILIDADES

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Disponibilidades em instituições financeiras	8 508 522	457 371
Certificados de depósito		
Depósitos a prazo		
Valor aplicado	9 000 000	98 000 000
Juros corridos	12 575	160 603
	17 521 097	98 617 974

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica "Certificados de depósito" corresponde ao valor aplicado e à especialização dos juros corridos referentes a depósitos a prazo constituídos junto do Banco de Fomento Angola, S.A..

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Mensurados ao justo valor através de resultados		
Títulos de rendimento fixo		
Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR)	1 945 673 182	1 768 017 001
	1 945 673 182	1 768 017 001
Mensurados ao custo amortizado		
Títulos de rendimento fixo		
Bilhetes de Tesouro (BT)	27 408 139	87 891 164
	27 408 139	87 891 164

Em 30 de Junho de 2026, a distribuição da rubrica por natureza, apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026				
	Custo de aquisição	Variações de justo valor	Justo valor (clean)	Juros corridos	Total
Mensurados ao justo valor através de resultados					
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR)	1 498 074 048	325 185 590	1 823 259 638	122 413 544	1 945 673 182
	1 498 074 048	325 185 590	1 823 259 638	122 413 544	1 945 673 182
Mensurados ao custo amortizado					
Títulos de rendimento fixo					
Bilhetes de Tesouro (BT)	26 906 049	-	26 906 049	502 090	27 408 139
	26 906 049	-	26 906 049	502 090	27 408 139

Em 31 de Dezembro de 2025, a distribuição da rubrica por natureza, apresenta a seguinte composição:

	31-12-2025				
	Custo de aquisição	Variações de justo valor	Justo valor (clean)	Juros corridos	Total
Mensurados ao justo valor através de resultados					
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR)	1 372 741 222	280 330 471	1 653 071 693	114 945 308	1 768 017 001
	1 372 741 222	280 330 471	1 653 071 693	114 945 308	1 768 017 001
Mensurados ao custo amortizado					
Títulos de rendimento fixo					
Bilhetes de Tesouro (BT)	77 825 415	-	77 825 415	10 065 749	87 891 164
	77 825 415	-	77 825 415	10 065 749	87 891 164

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a totalidade das Obrigações de Tesouro não reajustáveis estão classificadas na categoria de justo valor através de resultados, em conformidade com o modelo de negócios definido, de aquisição de títulos para posteriormente negociar em mercado.

Por outro lado, os Bilhetes de Tesouro encontram-se classificados na categoria de custo amortizado. O Conselho de Administração da Sociedade Gestora estima manter estes Bilhetes de Tesouro até à data da sua maturidade, em conformidade com os termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020 (Nota 2.2 b)).

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2. b), os títulos de divida pública em carteira classificados ao custo amortizado encontram-se classificados em stage 1, considerando que desde a data de origem do activo não existiram indicadores que determinassem um aumento significativo de risco de crédito do emissor. Esta avaliação do risco de incumprimento do emissor concluiu pela manutenção do activo em stage 1.

O cálculo de imparidade para os títulos em carteira classificados ao custo amortizado tem em conta uma PD a 12 meses aplicada de forma logarítmica. O Fundo regista imparidade quando a periodificação do desconto obtido na aquisição dos títulos é inferior à imparidade calculada no período, razão pela qual não se verifica imparidade no período.

Em 30 de Junho de 2026, os títulos em carteira apresentam prazo residual de vencimento que varia entre três meses e mais de doze meses.

6. CRÉDITOS

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Activos por impostos correntes	29 047 472	29 047 472
Activos por impostos diferidos	2 517 480	2 517 480
	31 564 952	31 564 952

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rúbrica "Activos por impostos correntes" diz respeito, a um crédito tributário pelo pagamento antecipado de imposto industrial (Nota 7).

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rúbrica "Activos por impostos diferidos" diz respeito, ao Imposto Industrial apurado sobre as menos valias potenciais de 2025, resultado das reavaliações da carteira de títulos classificado ao justo valor (Nota 7).

7. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Outras obrigações de natureza fiscal:		
Imposto Industrial		
Imposto corrente		
Relativo ao ano de 2026	12 285 943	-
Relativo ao ano de 2025	-	27 985 892
Relativo ao ano de 2024	3 049 740	3 049 740
Imposto diferido		
Relativo ao ano de 2026	4 592 205	-
Relativo ao ano de 2024	29 047 472	29 047 472
IAC	886 977	419 396
	49 862 337	60 502 500
Diversos:		
Serviços de auditoria externa	14 163 620	(2 002 131)
Comissão de depositário	7 558 161	2 261 339
Taxa de supervisão	1 010 666	1 008 442
Comissão de gestão	(3 393 397)	10 684 225
	19 339 050	11 951 874

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o Fundo apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no Código dos Benefícios Fiscais ("CBF"), conforme quadro abaixo:

	30-06-2026	31-12-2025
Resultado líquido do período	151 745 210	224 831 887
Imposto Industrial	16 878 148	25 468 412
Resultado antes de impostos	168 623 358	250 300 299
Acréscimos e deduções à matéria colectável		
Valias realizadas de anos anteriores	-	5 058 656
Valias potenciais	(45 763 930)	20 116 147
Lucro tributável / (Prejuízo fiscal)	122 859 428	275 475 102
Taxa de Imposto	10%	10%
Imposto Industrial - Imposto corrente	12 285 943	27 985 892
Imposto Industrial - Imposto diferido	4 592 205	(2 517 480)

Assim, em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica "Imposto Industrial" inclui (i) (activo)/passivo por imposto corrente associado ao lucro tributável deduzido das valias potenciais obtidas com a carteira de títulos e (ii) (activo)/passivo por imposto diferido associado às valias potenciais obtidas com a carteira de títulos, apurados conforme descrito na Nota 2.2.i), as quais só serão aceites fiscalmente quando forem realizadas:

	30-06-2026	31-12-2025
(Activo)/ Passivo por imposto corrente	12 285 943	27 985 892
(Activo)/ Passivo por imposto diferido		
Valias potenciais	4 592 205	(2 517 480)
	16 878 148	25 468 412

Em Maio de 2026, a Sociedade Gestora do Fundo procedeu à liquidação do imposto referente ao ano de 2025, tendo liquidado o valor total apurado (Modelo 1) de 27 985 892 AOA.

Em Maio de 2025, a Sociedade Gestora do Fundo procedeu à liquidação do imposto referente ao ano de 2024, tendo liquidado o valor total apurado (Modelo 1) de 46 900 383 AOA. Como resultado, o imposto diferido apurado no exercício de 2024, no montante de 29 047 472 milhares de kwanzas, foi liquidado de forma antecipada. Neste contexto, a Sociedade Gestora, enviou, em Agosto de 2025, à AGT um protocolo de solicitação do crédito tributário, a fim de obter o certificado de crédito para utilização nos períodos subsequentes. Assim, o Fundo manteve registo do passivo por imposto diferido e de um activo do imposto corrente (Nota 6).

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica "Imposto sobre a aplicação de capitais" é referente às obrigações de natureza fiscal, em sede do Imposto sobre Aplicações de Capitais ("IAC") devido pelo anterior titular (não isento) das Obrigações do Tesouro quanto ao juro corrido e não vencido até ao momento da aquisição das Obrigações do Tesouro pelo Fundo. Uma vez que o Fundo é isento de IAC ao abrigo do Código dos Benefícios Fiscais, o Código do IAC estipula que a entrega dos valores em causa deve ser efectuada pelo Fundo aos cofres do Estado até ao vencimento das Obrigações do Tesouro.

Em 30 de Junho de 2026, o saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se aos valores a pagar associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (Banco BFA) na data de referência (Nota 10).

Em 30 de Junho de 2026, o saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito a custos semestrais a pagar junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 10).

Em 30 de Junho de 2026, o saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao valor pago em excesso associado à comissão de gestão referente ao mês de Junho de 2026, o qual será compensado na prestação de Julho de 2026 (Nota 10).

8. JUROS, OUTROS RENDIMENTOS E AJUSTES AO VALOR DE MERCADO

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Juros, outros rendimentos e ajustes ao valor de mercado		
Certificados de depósito (Nota 4)	1 368 374	881 195
Reverse Repos (Nota 4)	1 509 082	390 802
Carteira de títulos (Nota 5)		
Obrigações do Tesouro		
Receitas com juros corridos / recebidos	160 293 338	147 056 445
Acções	-	546 326
Ajuste positivo ao valor de mercado	45 260 243	-
	208 431 037	148 874 768
Ajustes negativos ao valor de mercado	(1 313 935)	(92 707 860)

As rubricas "Certificados de Depósito" e "Reverse Repos" correspondem à especialização de rendimentos de depósitos a prazo e reverse repos.

A rubrica "Obrigações do Tesouro - Receitas com juros corridos / recebidos" diz respeito aos juros recebidos e ao acréscimo dos juros a receber nos próximos cupões.

As rubricas "Ajuste positivo ao valor de mercado" e "Ajuste negativo ao valor de mercado" corresponde às valias resultantes da reavaliação dos títulos em carteira classificados ao justo valor.

9. IMPOSTOS

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Imposto Industrial	16 878 148	3 392 323
IVA e Imposto de selo	210 495	12 317
Retenção na Fonte (Imposto Industrial)	48 750	97 845
	17 137 392	3 502 485

10. COMISSÕES

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Comissão de gestão	14 612 517	10 967 702
Comissão de depositário	5 296 822	4 167 727
Taxa de supervisão	1 010 833	993 442
Comissões de corretagem e liquidação	1 576 651	87 979
	22 496 823	16 216 850

11. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Custos operacionais		
Serviços de auditoria externa	16 165 751	6 131 246
Outras despesas	(428 075)	(5 028)
	15 737 676	6 126 218

12. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não se registaram quaisquer eventos relevantes após a data do balanço que requeiram registos ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de Junho de 2026.